



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI**, CNPJ/MF n.º 02.456.361/0001-72, sede na Rua Egídio Gomes, n.º 131, Jardim Vale Verde, na cidade de Bernardino de Campos, São Paulo - SP, representante legal: **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, CPF/MF n.º 364.668.008-30, representante por procuração: **FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA**, CPF: 383.272.188-67, nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destina e destinação final.

Serviço

SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR. RESÍDUOS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, CONFORME DETERMINA DA RESOLUÇÃO RDC 306/04. HÁ NECESSIDADE QUE A COLETA SEJA EFETUADA 01 (UMA) VEZ POR SEMANA. A QUANTIDADE DE LIXO COLETADO É DE APROXIMADAMENTE 60 KG (MENSAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor e pagamento.

O valor total máximo previsto é **R\$ 8.640,00** (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais). Os pagamentos serão mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 59/2023 fica aditivado o período por mais **12 (doze) meses de vigência e execução**, contados a partir do vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

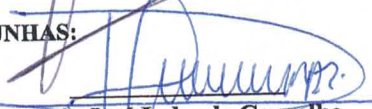
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de janeiro de 2024.


FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA:38327218867

FERNANDO J. DE ALMEIDA MOREIRA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Odair José Lobo de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 843.263.529-49


Amanda Coaglio de Mello
Dir. Departamento de Saúde
CPF: 087.943.969-65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 1/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI**, CNPJ/MF n.º 02.456.361/0001-72, sede na Rua Egidio Gomes, n.º 131, Jardim Vale Verde, na cidade de Bernardino de Campos, São Paulo – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destina e destinação final.

Serviço

SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR, RESÍDUOS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, CONFORME DETERMINA DA RESOLUÇÃO RDC 306/04.

HÁ NECESSIDADE QUE A COLETA SEJA EFETUADA 01 (UMA) VEZ POR SEMANA. A QUANTIDADE DE LIXO COLETADO É DE APROXIMADAMENTE 60 KG (MENSAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor e pagamento.

O valor total máximo previsto é **RS 8.640,00** (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais). Os pagamentos serão mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 59/2023 fica aditivado o período por mais **12 (doze) meses de vigência e execução**, contados a partir do vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ LOBO DE CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
CPF: 843.263.529-49

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 776CBA05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2024. Edição 2953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>